



LEI Nº 5319, de 27 DE JUNHO DE 2022.

Revoga o Art. 1º da Lei nº 2548 de 28 de junho de 2000 e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte.

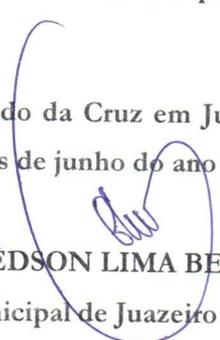
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei nº 2548, de 28 de Junho de 2000, passa a vigorar com a seguinte Redação:

“Art. 1º. Fica denominado de CABINES Dr. VILMAR LIMA DE SOUZA, AS CABINES de Transmissão de Rádio e Televisão do Estádio Olímpico Municipal Mauro Sampaio, O Romeirão, hoje denominado de Arena Romeirão”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

  
GLÊDSON LIMA BEZERRA

Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Ceará.

Autoria: ROSANE DE MATOS MACÊDO



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU

OF. Nº 1947/2022 –RE

Juazeiro do Norte – Ce., 25 de maio de 2022

Excelentíssimo Senhor  
Glédson Lima Bezerra  
Prefeito Municipal  
Nesta

Recebido pgm  
02-06-2022  
Thaues Emilly

Senhor Prefeito:

Estamos enviando a Vossa Excelência o seguinte Projeto de Lei, aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 24 do mês em curso:

OKI – Revoga o Art. 1º da Lei nº 2548 de 28 de junho de 2000 e adota outras providências. Fica denominado de Cabines Dr. Vilmar Lima de Souza, as Cabines de Transmissão de Rádios e Televisão do Estádio Olímpico Municipal Mauro Sampaio, O Romeirão, hoje denominado de Arena O Romeirão. dec nº 5319

Respeitosamente,

Rubens Darlan de Moraes Lobo  
Presidente

LS 2/



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
*PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU*

LEI Nº

DE 24 DE MAIO DE 2022

Revoga o Art. 1º da Lei nº 2548 de 28 de junho de 2000 e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, para sanção e promulgação do Executivo, os termos desta Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei nº 2548 de 28 de junho de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Fica denominado de CABINES Dr. VILMAR LIMA DE SOUZA, AS CABINES de Transmissão de Rádio e Televisão do Estádio Olímpico Municipal Mauro Sampaio, O Romeirão, hoje denominado de Arena Romeirão”.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio do ano de 2022.

Rubens Darlan de Moraes Lobo  
Presidente

Autoria: Rosane de Matos Macêdo